



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 185  
TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	01
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	01
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	02
Programa Operação Trabalho .....	02
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO .....	

## Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE TERESÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

Fica retificada a Chamada Pública nº 004/2020 de Aquisição de Projetos Terê Cultura, para constar o seguinte:

Onde se lê:  
8.2 Tabela de prazos

Prazos	
Entrega dos projetos até	05/12

Leia-sê:  
8.2 Tabela de prazos

Prazos	
Entrega dos projetos até	13/12

CLEONICE JORDÃO REZENDE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA PÚBLICA CME  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O direito à educação é fundamental. Porém, o direito à vida deve ser considerado em primeiro lugar!

Em reunião virtual, realizada no dia 01 de outubro de 2020, o Conselho Municipal de Educação (CME) tomou ciência da liminar gerada a partir de ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, movida em face do município de Teresópolis, visando o imediato retorno das aulas presenciais nas creches e escolas do ensino infantil e, ainda, nas escolas do ensino fundamental, públicas e privadas, de Teresópolis. Sendo o Ministério Público o autor da referida ação.

Consideramos que as atividades realizadas através das relações remotas, ainda que importantes, não substituem as relações presenciais no processo de formação educacional. Porém, é preciso garantir todas as condições de segurança para o retorno às atividades presenciais.

Consideramos que ainda não é possível o retorno às aulas presenciais, no atual cenário municipal, por não apresentar condições ou credibilidade de segurança para a não infecção do COVID-19.

É relevante ainda aqui registrar que, na presente data, Teresópolis está com 100% de ocupação dos leitos de UTI e o índice de evolução acumulada dos casos de contágio confirmados, de acordo com o painel COVID – 19, ainda não apresentou queda.

Consideramos que o retorno às aulas presenciais só poderá ser realizado após a emissão de nota técnica das autoridades de saúde, após as devidas análises realizadas por profissionais como: infectologistas, sanitaristas e epidemiologistas.

Consideramos que todas as evidências científicas, atinentes à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), devem ser consideradas para não expormos, não só os profissionais da educação e os alunos, mas a população de modo geral a risco de vida.

Consideramos ainda que a volta às aulas presenciais não pode ser antecedida à elaboração de um protocolo consistente e multidimensional, formulado com o apoio das equipes técnicas de saúde. Tal protocolo deve cuidar, simultaneamente, de aspectos estruturais e ambientais das unidades de ensino, abrangendo desde o transporte escolar até a infraestrutura das unidades de ensino, bem como aspectos como a sanitização dos espaços e o número de alunos por sala, além da disponibilidade de equipamentos individuais de proteção e insumos para higiene pessoal.

Sendo assim, o CME conclama o bom senso, por parte de toda a sociedade, e vem por meio desta nota pública reforçar a necessidade das escolas se manterem fechadas, nesse grave momento de crise sanitária, pois o isolamento e o distanciamento social tem se mostrado o método mais eficaz em todo o mundo para evitar a contaminação pelo Coronavírus.

Vidas humanas importam!

Maria de Fátima Pereira Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
CME  
Biênio 2020-2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.381, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 5.320, DE 1º DE JULHO DE 2020 E O ACRÉSCIMO DE NOVAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS A ATIVIDADES

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

DE COMIDA SOBRE RODAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os incisos abaixo descritos, ao art. 20 do Decreto nº 5.320, de 1º de julho de 2020:

- XVI** – AE16: RUA WILHELM CRISTIAN KLEME, PRÓXIMO AO COND. PQ DAS AZALEIAS; BAIRRO: ERMITAGE;  
**XXVII** – AE17: RUA WILHELM CRISTIAN KLEME, PRÓXIMO AO COND. PQ DAS CAMÉLIAS; BAIRRO: ERMITAGE;  
**XVIII** – AE18: WILHELM CRISTIAN KLEME, PRÓXIMO AO COND. PQ DAS CAMÉLIAS; BAIRRO: ERMITAGE;  
**XIX** – AE19: WILHELM CRISTIAN KLEME, PRÓXIMO AO COND. PQ DAS MARGARIDAS; BAIRRO: ERMITAGE;  
**XX** – AE20: WILHELM CRISTIAN KLEME, PRÓXIMO AO COND. PQ DOS GIRASSÓIS; BAIRRO: ERMITAGE;  
**XXI** – AE21: RUA DA PAINEIRA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 92; BAIRRO: PAINEIRA;  
**XXII** – AE22: PRAÇA SEBASTIÃO OLIVEIRA MAGALHÃES, EM LOCAL DEMARCADO; BAIRRO: VARGEM GRANDE;  
**XXIII** – AE23: PRAÇA SEBASTIÃO OLIVEIRA MAGALHÃES, EM LOCAL DEMARCADO; BAIRRO: VARGEM GRANDE;  
**XXIV** – AE24: PRAÇA OLÍMPICA LUIZ DE CAMÕES, EM LOCAL DEMARCADO; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXV** – AE25: PRAÇA OLÍMPICA LUIZ DE CAMÕES, EM LOCAL DEMARCADO, EM FRENTE À RUA EDMUNDO BITTENCOURT; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXVI** – AE26: PRAÇA OLÍMPICA LUIZ DE CAMÕES, EM LOCAL DEMARCADO; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXVII** – AE27: WALDIR BARBOSA MOREIRA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 170; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXVIII** – AE28: WALDIR BARBOSA MOREIRA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 20; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXIX** – AE29: RUA HEITOR DE MOURA ESTEVÃO, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 394; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXX** – AE30: RUA NILZA CHIAPETA FADIGAS, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 515; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXXI** – AE31: AVENIDA DELFIM MOREIRA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 224; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXXII** – AE32: AVENIDA DELFIM MOREIRA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 1160; BAIRRO: VÁRZEA;  
**XXXIII** – AE33: PRAÇA NILO PEÇANHA, EM LOCAL DEMARCADO; BAIRRO: ALTO;  
**XXXIV** – AE34: RUA NADIR VEIGA CASTANHEIRA, EM LOCAL DEMARCADO, S/Nº; BAIRRO: TRÊS CORREGOS;  
**XXXV** – AE35: ESTRADA RIO BAHIA, KM 78, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 7540; BAIRRO: FONTE SANTA;  
**XXXVI** – AE36: ESTRADA RIO BAHIA, KM 78, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 49; BAIRRO: FONTE SANTA;  
**XXXVII** – AE37: RUA JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, EM LOCAL DEMARCADO, PRÓXIMO AO Nº 16; BAIRRO: VÁRZEA.

**Art. 2º** Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto nº 5.320, de 1º de julho de 2020, para constar o seguinte:

**Onde se lê:**

“Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

**Leia-se:**

“Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 3º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,**  
 aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA  
 = Prefeito =

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS/GS Nº 08/2020**

Dispõe sobre revogar a PORTARIA SMS/GS Nº 004/2020 de 15/06/2020 sobre a designação de servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria SMS/GS nº 004/2020, que designa servidores técnicos da Secretaria Municipal

de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis.

**Art. 2º** Entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula nº 4.16513-6

**PORTARIA SMS/GS Nº 09/2020**

Dispõe sobre nomear servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos Termos do Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.477/93 os servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

- TARCISIO JOSÉ TORRÊS, Farmacêutico, matrícula nº 1.13965-7;
- MARCOS ANDRÉ SIQUEIRA CRUZ, Médico Veterinário, matrícula nº 1.07815-2;
- LUCIANO RIBEIRO COUTO, Odontólogo, matrícula nº 1.16606-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 05 de outubro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula nº 4.16513-6

## PROCURADORIA GERAL

**CONVÊNIO Nº 002.10.2020**

**PARTÍCIPES:** O Município de Teresópolis, pessoa jurídica de direito público interno neste ato representado por seu Prefeito Municipal e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, pessoa jurídica de direito público interno. **RESOLVEM:** O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à manutenção do campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em Teresópolis, para fortalecimento do Ensino Superior Público em Teresópolis. Processo Administrativo Nº13.697/2020. -Prazo: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2020.

**PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS:** VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA UNIVERSIDADE:** DR. RICARDO LODI RIBEIRO – REITOR

JAQUELINE PAULA DA ROCHA FITA  
 Chefe Divisão de Contratos  
 Mat.: 1.06683-9

## PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	LUCIA HELENA SILVA DE REZENDE	CE ROGER MALHARDES	06:30h às 12:30h	APOIO/ ESCOLAR	<u>09/10/2020</u>
2	VERONICA CARVALHO DA ROSA	CMEIA MARIANA MARTUCHELLI	07:30h às 13:30h	APOIO/ CRECHE	<u>09/10/2020</u>
3	JULIANA FERREIRA DA ROCHA	EM ISABEL RITA DA VEIGA	07:30h às 13:30h	APOIO/ CUIDADOR	<u>09/10/2020</u>
4	MARIANA FERREIRA YOROS	EM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	07:00h às 13:00h	APOIO/ CUIDADORA	<u>09/10/2020</u>
5	KAROLINE TAKAHASHI LIMA	EM TIAGO PACHECO DE MEDEIROS	06:30h às 12:30h	APOIO/ CUIDADORA	<u>09/10/2020</u>

## Quem doa sangue também doa

**SIMONE E SIMARIA**  
Doadoras de sangue

**PRISCILA LINDENBERG**  
Atriz

Simone e Simaria não conhecem Priscila Lindenberg, mas graças a elas, doadoras de sangue, Priscila terá um novo futuro pela frente. Faça como Simone e Simaria: abrace essa causa e seja um doador regular.

[/DoeSangueMS](#)  
[/DoeSangueMS](#)  
[/MinSaudeBR](#)